



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO 07/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS COM O OBJETIVO DE CONFERIR SE AS INSCRIÇÕES OBEDECEM AS EXIGÊNCIAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 E 002/2024 – REFERENTES A LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

EDEMILSON CANALE, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a 3ª Alteração do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios consorciados, aprovada pelas respectivas Câmaras de Vereadores,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão de Credenciamento e Acompanhamento de Editais, com a incumbência de conferir e acompanhar se as inscrições obedecem às exigências DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 e 002/2024 – REFERENTES A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

I – Presidente: Claudia Elis Schiavini – Diretora do Consórcio Lambari

II – Secretária: Fernanda Baldissarelli Fontana – Coordenadora de Projetos, Planos e Convênios do Consórcio Lambari;

III – Membros:

- a) Roselaine Barboza Vinhas – Consultora e Assessora de Cultura da Amauc
- b) Neusa Poletto Pucci – Assessora de Políticas Públicas da Amauc
- c) Rosangela Zanella – Auxiliar de Escritório – Amauc

Art.2º - Fica revogada a Resolução 05/2024 de 15 de Maio de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia (SC), 15 de julho de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente do Consórcio Lambari

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º Andar, Sala 13 – Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br